



## Prefeitura de Nova Odessa



### LEI Nº 2.661, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: vereador Áureo Nascimento Leite

“Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.635, de 30 de agosto de 2012”.

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei Municipal n. 2.635, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá denominação de “Prefeito Comendador Arthur Rodrigues Azenha” à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Sud Menuci, n.30, no Centro de Nova Odessa”.

**Art. 2º** O art. 1º da Lei Municipal n. 2.635, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “Prefeito Comendador Arthur Rodrigues Azenha” a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Sud Menuci, n.30, no Centro de Nova Odessa”.*

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012

MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO

A presente lei foi publicada em  
18/12/12 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.